

MATRÍCULA

15.939

FICHA

1

Santos, 24 de julho de 1978.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 44, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do Edifício Monte Mor, à av. Epitácio Pessoa nº 298, - contendo dois dormitórios, sala, cozinha, dois banheiros, vestíbulo, - hall interno, lavanderia, W.C. de empregada e área de serviço com tanque; confrontando na frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e apartamento nº 41, de um lado com o mesmo hall e apartamento 43, de outro com o espaço da área de recuo lateral direita e nos fundos com o espaço da área de recuo posterior, tendo a área útil de 113,94 m<sup>2</sup>, área comum de 37,5735 m<sup>2</sup>, no total de 151,5135 m<sup>2</sup>, - pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 3,0956% do todo que se acha descrito na respectiva especificação condominial.- PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA MARADEMA LTDA., com sede em Santos, C.G.C. 46.786.851/0001-02.- REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 8.652.-

O 16º Escrevente:

*Paulo Stouff*

O 8º Escrevente Autorizado:

*Wilson Rangel*

R. 1 - 15.939.-

DATA:- 24 de julho de 1.978.-

TRANSMITENTE:- CONSTRUTORA MARADEMA LTDA., já qualificada. ADQUIRENTE: WILSON RANGEL, brasileiro, legalmente desquitado, comerciante, domiciliado em Santos, CPF 017.659.068-49.- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA: Escritura de 28 de junho de 1.978, das notas do 4º Escrivão de Santos. VALOR:- cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).-

O 16º Escrevente:

*Paulo Stouff*

O 8º Escrevente Autorizado:

*Wilson Rangel*

AV. 3 - 15.939.-

DATA: - 21 de julho de 1983.-

Por requerimento de 8 de julho de 1983, assinado por Wilson Rangel, divorciado, foi autorizada esta averbação, a fim de ficar constando que o desquite do requerente Wilson Rangel, foi convertido em divórcio, homologado por Sentença do M. Juiz de Direito da 4a. Vara da Família da cidade do Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 1982, tudo de acordo com a certidão do casamento nº 15.268 e averbações à margem do termo, expedida em 30 de junho de 1983, pelo Oficial da Quarta Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais - Freguesia da Glória, comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.-

O 11º Escrevente:

*Paulo Stouff*

O 8º escrevente autorizado:

*Wilson Rangel*

AV. 4 - 15.939.-

FICHA

1

MATRÍCULA

15.939

MATRICULA

15.939

FICHA

1

VERSO

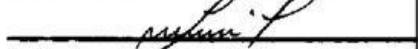
DATA - 21 de julho de 1983.-

Por requerimento de 8 de julho de 1983, assinado por Wilson Rangel, já qualificado, foi autorizada esta averbação, a fim de ficar constando o casamento de Wilson Rangel, com Vilma Justo, realizado em 21 de dezembro de 1982, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a usar o nome de casada **VILMA JUSTO RANGEL**, conforme Certidão do Casamento nº 13.362, expedida em 21 de dezembro de 1982, pelo escrevente autorizado do Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito de Santos, Mitsuo Terasawa.-

O 11º Escrevente:



O 8º escrevente autorizado:



R. 5 - 15.939.-

DATA - 21 de setembro de 1983.-

TRANSMITENTE:- WILSON RANGEL, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com VILMA JUSTO RANGEL, por quem é assistido, CPF 017.659.068-49, domiciliado em Santos.- ADQUIRENTE:- JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS FILHO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELISABETE FERNANDES SIMÕES DE FREITAS, comerciante, CIC - 972.065.208-04, domiciliado em Santos.- TITULO:- Venda e Compra.- FORMA: Escritura de 12 de setembro de 1983, das notas do 1º Tabelião de Santos. VALOR:- Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros).-

O 11º Escrevente:



O 8º escrevente autorizado:



AV.- 6 - 15.939.-

DATA:- 02 de julho de 1.992.-

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos, sob n. 77.014.018.016.-

AVERBADO POR:-  **RODOLPHO SCHLICHT NETTO**, escrevente autorizado.

R.- 7 - 15.939.-

DATA:- 02 de julho de 1.992.-

Pela escritura de 05 de junho de 1.992, lavrada no 9º Cartório de Notas de Santos, livro 543, fls. 67, os proprietários **JOSE GONÇALVES DE FREITAS FILHO**, comerciante e sua mulher **ELISABETE FERNANDES SIMÕES DE FREITAS**, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, RG. ns. 6.665.770/SSP-SF e

- ( CONTINUA NA FICHA No. 02 ) -

MATRÍCULA

15.939

FICHA

2

Santos, 02 de julho de 1992

## - ( CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA No. 15.939 ) -

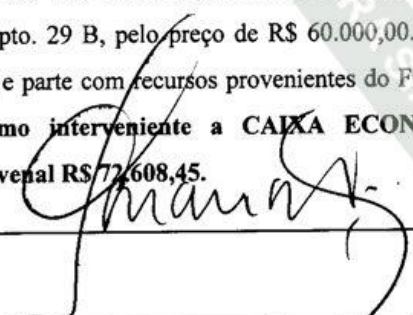
B.705.510/SSP-SP, respectivamente, inscritos no CPF. sob n. 972.065.208-04, domiciliados e residentes nesta cidade, à Avenida Epitácio Pessoa n. 298, apto. 44, "VENDERAM" o imóvel desta matrícula à **JOÃO MARTINS DE LIMA**, aposentado, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com **ROSA LAPORTA DE LIMA**, do lar, brasileiros, RG. ns. 2.479.586/SSP-SP e 6.059.492/SSP-SP, respectivamente, inscritos no CPF. sob n. 027.199.598-04, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital, à Rua Cotoxó n. 839, apto. 12, pelo preço de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros). Valor Venal - Cr\$ 132.121.450,00.-

REGISTRADO POR:-  **RODOLPHO SCHLICHT NETTO**, escrevente autorizado.

## R. 8 - 15.939. (venda e compra)

DATA:- 18 de junho de 1.996.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública celebrado nesta cidade, em data de 14 de junho de 1996, os proprietários **JOÃO MARTINS DE LIMA** e sua mulher **ROSA LAPORTA DE LIMA**, anteriormente qualificados, "VENDERAM" o imóvel desta matrícula à **ADEMIR MACHADO DE MELO** e sua mulher **CÉLIA VIRGINIA JARONES DE MELO**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, ele portuário, ela do lar, RG nos. 2.847.923/SP e 13.883.059/SP, inscritos no CPF sob no. 071.155.638-53, residentes e domiciliados em Santos, à rua Vergueiro Steidel, no. 130-apto. 29 B, pelo preço de R\$ 60.000,00.- A aquisição do imóvel foi feita parte com recursos próprios; e parte com recursos provenientes do FGTS-Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, figurando como interveniente a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CGC no. 00.360.305/0001-04.- Valor venal R\$ 72.608,45.

REGISTRADO POR:-  **JORGE TADEU SANTOS**, escrevente.

## AV. 9 - 15.939. (penhora) - Prenotação nº 270.481

DATA:- 18 de outubro de 2.011.

Em cumprimento ao r. mandado expedido aos 31 de maio de 2011, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta comarca, extraído dos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL (Proc. no. 562.01.2007.510095-6 - ordem no. 4374/2007 - IDA no. 3633/2007) movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, contra **ADEMIR MACHADO DE MELO** e sua mulher **CÉLIA VIRGÍNIA JARONES DE MELO**, anteriormente qualificados, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de R\$ 1.601,88 (em fevereiro de 2007), o valor atribuído à ação, tendo sido nomeada depositária a própria executada.

-(SEGUE NO VERSO)

FICHA

2

MATRÍCULA

15.939

MATRICULA

15.939

FICHA

2

VERSO

REGISTRADO POR:-

GUILHERME DA COSTA

MOITA FILHO, escrevente autorizado.

AV. 10 – 15.939. (óbito) - Prenotação nº. 272.914

DATA:- 17 de janeiro de 2.012.

Nos termos da r. certidão extraída aos 05 de dezembro de 2.011, instruída com certidão de óbito, (matricula no. 122671 01 55 2002 4 00088 240 0030213/02), expedida aos 14 de dezembro de 2.011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito desta Comarca, procedo esta averbação para ficar constando o **ÓBITO** de **ADEMIR MACHADO DE MELO**, ocorrido aos 09 de maio de 2.002.-

AVERBADO POR:-

ALESSANDRO HERMIDA LOPES,

escrevente autorizado.

AV. 11 – 15.939. (penhora)

DATA:- 17 de janeiro de 2.012.

Conforme r. certidão referida na AV. 10, extraída dos autos da ação de Procedimento Sumário – Cob. Condomínio, (Proc. nº. 562.01.2008.046180-7/000000-000, ordem nº. 1.835/2008), movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTE MOR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 68.018.266/0001-03, em face de **CÉLIA VIRGINIA JARONES DE MELO**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº. 071.155.638-53, com endereço nesta cidade, à Avenida Epiácio Pessoa, nº. 298, apto. 44 e do **ESPÓLIO DE ADEMIR MACHADO DE MELO**, em trâmite perante a **12ª. Vara Cível desta Comarca**, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de R\$ 7.601,66, o valor atribuído à causa, tendo sido nomeada para exercer as funções de fiel depositário do bem penhorado, a própria requerida **CÉLIA VIRGINIA JARONES DE MELO**, anteriormente qualificada.-

AVERBADO POR:-

ALESSANDRO HERMIDA LOPES,

escrevente autorizado.

AV-12 / M-15.939 - PENHORA

Averbado em-12 de setembro de 2018 - Prenotação nº 337.190 de 27/08/2018

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico, protocolo PH000226951, em 24 de agosto de 2018, pelo escrivão diretor da 5ª Vara Cível de Santos-SP, extraída dos autos da **EXECUÇÃO CIVIL** (proc. nº 1006604-98.2015.8.26.0562), movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTE MOR**, CNPJ nº 68.018.266/0001-03, em face de **ADEMIR MACHADO DE MELO**, CPF nº  
(CONTINUA NA FICHA) 03



MATRÍCULA

15.939

FICHA

03

Santos, 12 de setembro

de 20 18

071.155.638-53, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo R\$ 69.831,16 o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário Ademir Machado de Melo.

Nathalia Santos Rodrigues Alves

Escrevente Autorizada

FICHA

MATRÍCULA